

"Constitui violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, incluídas as ameaças, a coerção, a privação arbitrária da liberdade, tanto no âmbito público como no privado."

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - 1994

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CEDIM
COMISSÃO DE SEGURANÇA DA MULHER

Projeto Gráfico: Tatiana Duffrayer

Rio de Janeiro - 2005

Cartilha da Mulher Cartilha da Mulher Cartilha da Mulher

Apresentação

As adversidades vividas pelas mulheres impõem esforços de conscientização da sociedade. É preciso entender que a violência doméstica contra a mulher é crime e como tal precisa ser combatida. O Governo do Rio de Janeiro tem dedicado especial atenção a esse problema. Hoje, o nosso Estado dispõe de nove Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e até o final deste ano vai inaugurar a Casa Abrigo da Baixada, que vai atender mulheres necessitadas de proteção. O atendimento no interior vem sendo reforçado com os Núcleos Integrados de Atenção à Mulher, que já são 15 em todo o Estado.

As Polícias civil e militar, como agentes do Estado, têm que participar dessa luta pela defesa dos direitos femininos, respeitando e orientando as mulheres vítimas de violência.

Essa cartilha é mais uma ação do Governo do Estado visando promover a segurança da mulher no Rio de Janeiro.

Rosinha Garotinho Governadora do Estado do Rio de Janeiro A violência contra a mulher é um grave e complexo problema em nossa sociedade, a despeito dos avanços obtidos pelas mulheres na defesa de seus direitos. É grave por e atinge um grande número de mulheres de todas as camadas sociais; complexo, por envolver fortes condicionantes ideológicos e culturais e a existência de laços afetivos entre vítima e agressor. Tais fatores implicam duplo resultado: a indesejável banalização desse tipo de violência e o não-registro dessas ocorrências nas Delegacias Policiais.

O enfrentamento da questão pressupõe a implementação sistemática de políticas públicas de gênero na área da Segurança Pública, a exemplo da criação e instalação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher — DEAMs. Essas unidades especializadas oferecem condições mais favoráveis de acolhimento às vítimas, de modo a ajudá-las a vencer o medo e as diversas formas de constrangimento, que muitas vezes as impedem de denunciar seus agressores. As pesquisas demonstram que, respaldadas por campanhas de esclarecimento e serviços especializados, cada vez mais mulheres têm sido atendidas na condição de vítimas em ocorrências, como lesão corporal, abuso sexual e estupro.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública enfatiza, em suas ações, a importância da conscientização de todos os cidadãos, especialmente policiais civis e militares. A violência praticada contra a mulher, além de um problema social, é um grave crime e deve ser tratada como tal.

Marcelo Zaturansky Nogueira Itagiba Secretário de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro A Subsecretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres da Subsecretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão, órgão executivo das políticas emanadas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM, tem a atribuição de assessorar, formular, monitorar, implementar e executar políticas públicas destinadas a promover a igualdade de gênero e contribuir para a eliminação da discriminação e o preconceito contra as mulheres, ainda presentes em nossa sociedade. Uma das manifestações mais recorrentes e perversas desta discriminação é a violência doméstica e sexual da qual a população feminina tem sido vítima.

Não existem pesquisas atuais que nos informem sobre a amplitude da parcela feminina que vive situação de violência doméstica.

Os dados sobre os registros realizados pelas Delegacias Policiais, inclusive Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs) não refletem a realidade, representam uma subnotificação. Somente parte das mulheres conhece seus direitos e acredita na possibilidade de buscar amparo legal e psicossocial diante da agressão física e/ou psicológica que sofre no seu dia-a-dia.

O enfrentamento da questão tem demandado a implantação de ações conjuntas nas áreas de segurança pública, jurídica, psicossocial e da saúde.

Com a finalidade de atuar no fortalecimento dos equipamentos sociais de prevenção e atendimento a esta mulher, o Governo do Estado do Rio de Janeiro instituiu a Comissão Especial de Segurança da Mulher, no âmbito do CEDIM, em 08 de março de 1999.

Esta publicação, elaborada pela Comissão Especial, destina-se àquelas

e àqueles que, no cotidiano de seu exercício profissional, prestam atendimento à mulher em situação de violência.

É compromisso desta Subsecretaria disponibilizar instrumentos que dêem visibilidade a esta questão, permitindo às mulheres a efetiva conquista da cidadania feminina.

A violência de gênero é violação de direitos humanos.

ANNA MARIA RATTES Subsecretária-Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres Presidente do CEDIM/RJ O Decreto Legislativo Federal 107/95, de 01.09.95, aprovou o texto da *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres* Convenção de Belém do Pará, tornando-a lei nacional.

Essa Convenção em seu artigo 1º declara que se deve entender como violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

A violência contra a mulher é crime!

Com a preocupação de dar à mulher um atendimento especializado, a partir de 1986, foram criadas no Brasil as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher — DEAMs, para apurar um conjunto de crimes usualmente cometidos contra as mulheres. No Estado do Rio de Janeiro, as DEAMs têm competência concorrente para apurar os seguintes crimes:

Resolução 362 de 05 de março de 1990 Código Penal (Decreto Lei nº 2848 de 07/12/1940)

Art.125 - Aborto provocado por terceiros

Art.129 - Lesão corporal (dolosa)

Art.133 – Abandono de incapaz

Art.136 – Maus tratos

Art.146 - Constrangimento ilegal

Art.147 — Ameaça

Art.148 - Seqüestro e cárcere privado

Art.213 - Estupro

Art.214 – Atentado violento ao pudor

Art.217 – Sedução

Art.218 - Corrupção de menores

Art.219 — Rapto

Resolução 476 de 27 de setembro de 2001 Lei de Contravenções Penais (Decreto Lei nº 003.688 de 1941)

Art.21 - Vias de Fato

Art.61 - Importunação Ofensiva ao Pudor

Art.65 - Perturbação da Tranquilidade

Código Penal (Decreto Lei nº 2848 de 07/12/1940)

Art.122 - Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio

Art.129 - Lesão corporal seguida de morte

Art.149 - Redução à condição análoga de escravo

Art.215 - Posse sexual mediante fraude

Art.216 - Atentado ao pudor mediante fraude

Art.233 - Ato obsceno

Art.305 - Supressão de documento

Art.344 - Coação no curso do processo

Acréscimo Lei 010.224 de 2001 Código Penal (Decreto Lei nº 2848 de 07/12/1940)

Art.216.A - Assédio sexual

A assistência à mulher vítima de violência

A mulher que vive em situação de violência doméstica e/ou é vítima de estupro e/ou atentado violento ao pudor necessita de atenção integral nas áreas psicológica, social, jurídica, de segurança pública e saúde.

Os Centros de Atendimento, também chamados de Centros de Referência ou Centros de Orientação, prestam orientação e apoio às mulheres vítimas de violência e discriminação de gênero. Oferecem atendimento individual e em grupo, encaminhando-as e acompanhando-as nas áreas psicológica, social e jurídica.

Nos casos de violência doméstica, quando a vítima e o agressor estão ligados por laços afetivos ou conjugais, é necessária a realização de um trabalho interdisciplinar voltado para os aspectos emocionais, jurídicos e sociais, que geralmente impedem as mulheres de sustentar as decisões e as ações iniciadas no momento da denúncia das agressões. Por desconhecimento de seus direitos, medo, insegurança, dificuldades financeiras e emocionais, muitas mulheres acabam voltando à delegacia pedindo para "retirar a queixa", ou desistindo da representação na Justiça. Com o apoio dos Centros de Atendimento, as mulheres sentem-se fortalecidas para a efetiva superação da situação de violência.

Os Centros de Atendimento trabalham em parceria com a Polícia Civil, especialmente nas DEAMs, Polícia Militar, Defensoria Pública, Casas-Abrigo, Secretarias de Trabalho e Ação Social e serviços de emergência hospitalar, integrando uma rede para atendimento à mulheres.

A reversão do quadro de invisibilidade da violência doméstica demanda também a atuação dos profissionais de saúde. Pesquisas indicam as seqüelas observadas na saúde física e mental apresentadas por mulheres que vivem em situação de violência. As que sofrem danos físicos decorrentes da violência de gênero tendem a ocultar a origem desses danos, quando atendidas nos serviços de saúde. Cabe aos profissionais das unidades de emergência, quando detectado que se trata de mulher vítima de violência, encaminhá-la a um Centro de Atendimento. É de fundamental importância que esta mulher receba o atendimento psicossocial e jurídico a que tem direito.

Procedimentos para o atendimento policial à mulher vítima de violência

Ao prestar atendimento a casos de violência contra a mulher, o policial militar deve registrar a ocorrência no TRO e informar à vítima o endereço das DEAMs. Se não houver nenhuma perto do local da ocorrência, deve indicar a Delegacia Policial mais próxima, onde a vítima também poderá registrar a queixa. Deve informar, ainda, os endereços dos Centros de Atendimento, onde a mulher poderá receber apoio psicossocial e jurídico. Se as condições físicas da vítima não permitirem sua locomoção, e ela desejar registrar a ocorrência, o policial militar deve conduzi-la à delegacia mais próxima.

Ocorrências que exigem exame de corpo de delito:

Estupro / Atentado violento ao pudor

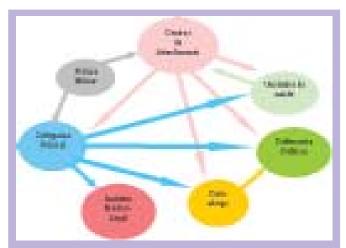
Após o registro da ocorrência em uma DEAM ou Delegacia Policial, a vítima deve ser encaminhada ao Instituto Médico Legal para exame de corpo de delito, sendo orientada a não se tocar e não se lavar antes do

exame pericial. Deve também ser orientada a, imediatamente após o exame, procurar um serviço de saúde para detectar e tratar possíveis doenças sexualmente transmissíveis (sífilis, gonorréia, AIDS, hepatite e outras), bem como se prevenir de uma gravidez indesejada. Deve ainda ser orientada para procurar um Centro de Atendimento para receber apoio psicossocial e jurídico. A mulher deve ser informada que, se ficar grávida, estará amparada pela lei para procurar, se esse for o seu desejo, um serviço de abortamento em unidade pública de saúde autorizada a realizá-lo.

Lesão corporal

A vítima deve ser orientada a registrar a ocorrência na DEAM ou Delegacia Policial, realizar o exame de corpo de delito no IML e procurar um Centro de Atendimento para receber apoio psicossocial e jurídico.

Fluxo de atendimento



Centros de atendimento - Referência - Orientação

CIAM

Rua Regente Feijó, 15 – Centro CEP 20060-060

Tel.: (21) 2299-2122 FAX: 2299-2120

Ref. Praça Tiradentes

SOS MULHER - HOSPITAL PEDRO II

Centro de Atenção à Mulher Vítima de Violência

Rua do Prado, 325 – Santa Cruz CEP 23555-012

Tel.: (21)3395-0123/33950313 R-220

CEOM – CENTRO ESPECIAL DE ORIENTAÇÃO À MULHER

ZUZU ANGEL

Rua Camilo Fernandes Moreira, s/nº

Neves – São Gonçalo CEP 24426-310

TELFAX.: 2628-8228

Ref. Atrás da antiga 73ª DP

CD VIDA - CENTRO DE DEFESA DA VIDA

Av. Pres. Kennedy, 1861 sala 107

Centro – Duque de Caxias CEP 25010-001

Tel.: (21) 3774-39933

Ref. Prédio anexo à Catedral de S.Antonio

NUAMB – NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DE MULHERES DA BAIXADA FLUMINENSE

Rod. Pres. Dutra, 15.450 sala 20

Jardim Esplanada – Nova Iguaçu

CEP 26250-000

TELFAX.: (21) 2767-3253 R-216

Ref. Secretaria da Baixada

SER MULHER

Rua Eduardo Salussi, 28

Centro - Nova Friburgo CEP 28610-440

TELFAX.: (22) 2523-5282

DISQUE MULHER: (22) 2523-2706

CASA DA MULHER BERTHA LUZ

Rua Grandes Lojas, 107 – Bairro Retiro CEP 22275-680

Volta Redonda-RJ

Tel.: (24) 3346-2012 R-268 e 3345-1666 R-140

Ref. Perto do Supermercado Avanço, próx. dos Juizados Especiais

NIAM TRÊS RIOS

Praça Roberto da Silveira, 39 sala 11/2º and. – Centro

CEP 25804-080

Tel.: (24) 2255-4250 e 3252-0662 R-208 FAX: (24) 2252-0662

NIAM NOVA IGUAÇU

Rua Dr. Ataide Pimenta de Morais, 528 — Centro

CEP 26215-220

Tel.: (21) 2667-1278 FAX: (21) 2667-3325

NIAM QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro CEP 28735-000

Tel.: (24) 2768-1021 R-2059 FAX: (24) 2768-1021 R-2016

NIAM RESENDE

Av. Rita Ferreira da Rocha, s/nº Anexo ao Centro Adm. da Prefeitura. Jardim

Jalisco CEP 27510-090

Tel.: (24) 3355-3222 R-2216 FAX: (24)3355-2113

p/f Sec. de Obras

NIAM BARRA MANSA

Rua Oscar da Silva Marins, 252 – Centro CEP 27355-120

Tel.: (24) 3322-8436/8098 FAX: (24)3322-3912

NIAM PETRÓPOLIS

Est. União Industria, 11.860

Centro de Cidadania Des. Jorge Loretti

Itaipava – Petrópolis CEP 25750-220

Tel.; (24) 2246-8744 FAX; (24) 2222-1125

NIAM NOVA FRIBURGO

Rua Augusto Spineli, 160 – Centro CEP 28613-001

Tel.: (24) 2522-5278 e 2523-8000 R-343 FAX: (24) 2522-6967

NIAM CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua dos Goytacazes, 257 Centro CEP 28013-360

Tel.; (24) 2735-3925 FAX: (24) 2734-9817 p/f

NIAM ANGRA DOS REIS

Praça Nilo Peçanha, 186 Centro CEP 23900-000

Tel.: (24) 3365-1175

NIAM MARICÁ

Rua Domicio da Gama, 391 – Fundação Leão XIII

CEP 24900-000

Tel.: (22) 2637-0041

NIAM ITAPERUNA

Rua Coronel Luiz Ferraz, 307 - Centro

CEP 28300-000

Tel.: (21) 3822-1581

NIAM SAQUAREMA

Rua Professor Sousa, 999 – Bacaxá CEP 28993-000 Tel (24) 2653-0789

NIAM QUEIMADOS

Rua Atilia, 1504 – em frente ao Forum CEP 26391-230

Tel.: (21) 2665-2174/1524 e 2663-2251

FAX: (21) 3770-4094/4096

NIAM NITERÓI

Av. Ernani Amaral Peixoto, 116-4° and. CEP 24020-074

Tel.: 2620-4514/0156 e 2717-2026

NIAM TERESÓPOLIS

Rua Alberto Torres, 569 Tel.: (21) 3642-3793

Ref. Perto da Estação de Santa Cruz- Atendimento 24 horas

Unidades de saúde para o atendimento à mulher vítima de violência sexual

Hospital Pedro II

SOS Mulher – Centro de Atenção à Mulher Vítima de Violência

Rua Padro, 325 – Santa Cruz – CEP 23555-012

Tel.: (21) 3395-0123 ramal SOS 220 e 3395-4266

Referência: Perto da estação de Santa Cruz

Instituto da Mulher Fernando Magalhães

Rua General José Cristino, 87

São Cristóvão CEP20921-400

Tel.: (21) 2580-8343 ramal 231 / 2580-1132

Hospital Maternidade Alexandre Fleming

Rua Jorge Schimidt, 331

Marechal Hermes CEP 21610-345

Tel.: (21) 2450-2580 e 2450-2007

Hospital Geral de Nova Iguaçu (Hospital da Posse)

Centro de atendimento à mulher vítima de violência sexual (CAMVIS)

Avenida Estrada Mayer, 953

Posse – Nova Iguaçu CEP 26030-380

Tel.: (21) 3779-9900

Defensoria Pública

Núcleos de Primeiro Atendimento

(em todo o Estado do Rio de Janeiro)

Tel.: (21) 2299-2299

Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher

Av. Marechal Câmara, 314. Térreo – Centro

Tel.: (21) 2299-2272

Delegacias de atendimento à mulher

DEAM LEGAL-RIO (Centro)

Rua Visconde de Rio Branco, 12 – Centro CEP 20060-080

Tel.: (21) 3399-3370/3373/3375

Ref. Praça Tiradentes

DEAM-CAXIAS

Rua Tenente José Dias, 344 – Centro CEP 25110-305

Tel.: (21) 3399-3710/3708 e 2671-7757 (Ref. Em frente ao Colégio Stº Antônio)

DEAM-NOVA IGUAÇU

Rua Joaquim Sepa, 180, Marco 2 CEP 26261-100

Tel.: (21) 3399-3720/3721 e 2667-4121

Ref. Dois pontos depois da Faculdade Nova Iguaçu

DEAM LEGAL-OESTE

Av. Maria Tereza, 8/10 – Campo Grande CEP 23050-160

Te.:l (21) 3399-5710/5711/5715 e 5716

Ref. Entrar na Est. do Mendanha na Av. Brasil.

Próximo ao Hospital Rocha Faria

DEAM-NITERÓI

Av. Ernani do Amaral Peixoto, 577 – Niterói CEP 24020-073

Tel.: (21) 3399-3700/3701/3703 e 3698 Ref. Em frente ao Fórum. Prédio da 76^a DP

DEAM-SÃO GONÇALO

Av. 18 do Forte, 578 - Mutuá CEP 24635-000

Tel.: (21) 3399-3730/3733 e 3728

Ref. Após o Clube Mauá, 1ª rua à direita,

ao lado da 72ª DP

DEAM LEGAL - BELFORD ROXO

Av. Retiro da Imprensa, 800 - Nova Pian CEP 26112-180

Tel.: 3399-3980 e 3399-3985

Ref. Após o Habbib´s, 1ª rua à direita e depois esquerda

DEAM LEGAL-JACAREPAGUÁ

Rua Henriqueta, 197 – Tanque CEP 22735-130

Tel.: (21) 3399-7580 / 7583 e 3392-1102

DEAM LEGAL – VOLTA REDONDA

Rua General Newton Fontoura, 540

Aterrado N.S. das Graças

Tel.: (24) 3347-0105 e 3399-9140 / 9141

Delegacias Distritais

TRÊS RIOS – 108^a DP

Av. Castro Alves, 120 - Portão Vermelho

Tel.: 3399-8740 à 8749

(24) 2252-0966 FAX: 3399-8749

MACAÉ – 123^a DP

Rua da Igualdade, 896

Tel.: 3399-8320 à 8328 (22) 2772-0082

RESENDE – 89^a DP

Rua Rita Ferreira da Rocha, s/nº - Centro

Tel.: 3399-9190 (33) 3354-0418 e 3354-3032

BARRA MANSA – 90° DP

Rua Domingos Mariano, s/nº - Centro

Tel 3399-9221/9224 (24) 3322-2424

PETRÓPOLIS – 105^a DP

Rua 24 de Maio, s/nº

Tel.: 3399-8610 / 8612 (24) 2242-2466 e 2242-2516

NOVA FRIBURGO - 151^a DP

Rua Teresópolis, s/nº

Tel.: 3399-8410 / 3399-8413

(24) 2522-5716

CAMPOS DE GOYTACAZES - 134ª DP

Rua Barão de Miracema, 231

Tel.: 3399-9510 à 9518

ANGRA DOS REIS – 166a DP

Rua Dr. Coutinho, 6

Tel.: 3399-9096/3399-9098 e 3365-0027

MARICÁ – 82^a DP

Rua Athayde Parreira, s/nº

Tel.: 3399-5370 à 5379 (21) 2637-2390

ITAPERUNA – 143^a DP

Av. Cardoso Moreira, 667

Tel.: 3399-9800 à 9802 (22) 3822-0190

55^a DP – QUEIMADOS

Rua Manuel Augusto Muquete, s/nº

Tel.: 3399-5160 à 5164, 2665-2320

SAQUAREMA – 124^a DP

Rua Dr. Luiz Januário, 201

Tel.: 3399-9350 à 9352 (24) 2651-2080

Batalhões da PM nas áreas atendidas pelas DEAMs

REFERÊNCIA DEAM LEGAL-RIO (Centro)

1º BPM / Estácio – Rua Salvador de Sá, 2 – tel.: 3399-2680 e 3399-2675

2º BPM / Botafogo- Rua São Clemente, 345 - tel.: 3399-7480 e 3399-7487

3º BPM / Meier – Rua Lucidio Lago, 181 – tel.: 3399-6580 e 3399-6587

4º BPM / São Cristovão - Rua Fº Eugenio, 228 - tel.: 3399-2910 e 3399-2916

5° BPM / Praça da Harmonia, s/n° - tel.: 3399-2930 e 3399-2937

6° BPM / Tijuca — Rua Barão de Mesquita, 625 — tel.: 3399-2980 e 3399-2987 9° BPM / Rocha Miranda — Rua Tacaratu, 94 — tel.: 3399-6610 e 3399-6617 13° BPM / Centro — Praça Tiradentes, 55 — tel.: 3399-2700 e 3399-2707 6° BPM / Olaria — Rua Paranapanema, 769 — tel.: 3399-6520 e 3399-6527 17° BPM / Ilha — Estrada Rio Jequiá, 518 — tel.: 3399-6550 e 3399-6557 19° BPM / Copacabana — Rua Figueiredo Magalhães, 550 — tel.: 3399-7460 22° BPM / Benfica — Av. Pres. João Goulart, s/n° - tel.: 3399-6770 e 3399-6776 23° BPM / Leblon — Rua Bartolomeu Mitre, 905 — tel.: 3399-7510 e 3399-7517 31° BPM/ Recreio — Rua Sem. Rui Carneiro, Km 18,5 — tel.: 3399-7540 e 7546

REFERÊNCIA DEAM LEGAL – OESTE

 $14^{\rm o}$ BPM / Bangu — Rua Guandu do Sena, 1954 — tel.: 3399-5500 e 3399-5507 $27^{\rm o}$ BPM / Santa Cruz — Rua Guaratan, s/nº - tel.: 3399-5540 e 3399-5548 Polícia Montada (RCECS) — Campo Grande — Est. do Estado, s/nº - tel.: 3399-5570

BPVE - Vila Kennedy - Rua Tunis, s/nº - tel.: 3399-5590 e 3399-5595

REFERÊNCIA DEAM LEGAL – JACAREPAGUÁ

18º BPM / Freguesia — Est. do Pau Ferro, 435

tel.: 3399-7427 e 3399-7439

REFERÊNCIA DEAM CAXIAS

15° BPM / Caxias - Rua Pedro Correa, 273 - tel.: 3399-2720 e 3399-2737

REFERÊNCIA DEAM-NITERÓI

12º BPM / Niterói – Rua Jansen de Mello, s/nº

- tel.: 3399-4760 e 3399-4767

REFERÊNCIA DEAM LEGAL – VOLTA REDONDA

28° BPM / V.Redonda — Av. N.S. do Amparo, s/n°

tel.: 3399-9050 e 3399-9051

REFERÊNCIA DEAM SÃO GONÇALO

BPFMA / São Gonçalo – Rod. Amaral Peixoto, Km 9,5 – tel.: 3399-4830 e 4837 7º BPM / Alcântara – Rua Alfredo Becker, 367 – tel.: 3399-4800 e 3399-4806

REFERÊNCIA DEAM LEGAL – BELFORD ROXO

24° BPM / Queimados – Rua Ten. Jeronimo, s/nº

tel.: 3399-2847 e2665-1580

REFERÊNCIA DEAM NOVA IGUAÇU

20° BPM / Mesquita – Rua Tem. Audi Soares Adriano, 345

tel.: 33992768/2767

BATALHÕES LIGADOS A CENTROS DE REFERÊNCIA

38º BPM / Três Rios

Est. União Indústria, Km 125, nº 250 - Boa União

tel.: 3399-8770/8759 e 3399-8739

32º BPM / Barra de Macaé – Est. do Imburo, s/nº

 $tel.\colon 3399\text{-}8300/8308 - \text{(22)}\ 2772\text{-}3190$

 37° BPM / Resende — Av. Prof. Darci Ribeiro, s/n° - Campo da Aviação

tel.: 3399-9640, 3399-9215 e 3399-9647

10° BPM / Barra Mansa – Rod. Lucio Meira, 4700 – tel.: 3399-8840/8847

 $26^{\rm o}$ BPM / Petrópolis — Rua Domingos Silverio, s/nº - tel.: 3399-8660/67/69

11° BPM / Nova Friburgo – Praça da Bandeira, 474 – tel.: 3399-8451/8456

8º BPM / Campos - Rua Ten. Cel.Cardoso, s/nº - tel.: 3399-9550/9569/9551

29° BPM / Itaperuna /BR 356. Km 4 - tel.: 3399-9830 e 3399-9836

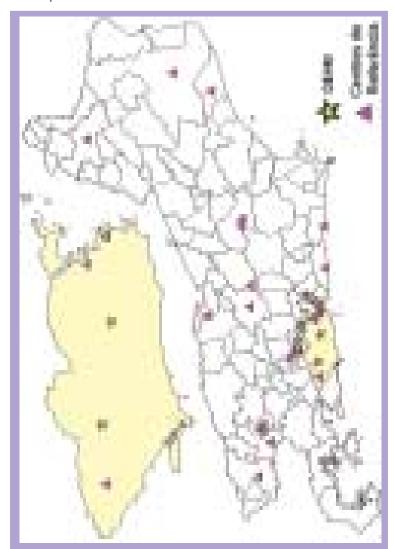
33° BPM / Angra dos Reis — Rod. BR-101 (Rio-Santos) Km 142,5 Perequê - tel.:

3399-9180, 3399-9157 e (24) 3362-3190

30° BPM / Teresópolis – Rua Guandu, 680

tel.: 3399-2890/2897 e 2898

Veja aqui onde estão as DEAM's e os Centro de Referência mais próximos:



Disque-Mulher: (21) 2299-2121 Disque-Denúncia: (21) 2253-1177











COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA DA MULHER

SUB-SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES